



L E I Nº 368

"AUTORIZA ADQUIRIR EQUIPAMENTO"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.


Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a adquirir, por compra diretamente do fabricante ou seu - concessionário exclusivo, para uso em serviços desta Prefeitura Municipal, uma RETROESCAVADEIRA E PÁ-CARREGADEIRA, marca DINPAR, modelo PR-7, motor Mercedes Benz, com potência líquida no volante de - 65 CV, catalogos e ferramentas, no valor de Cr\$ 3.841.000,00 (Três milhões oitocentos e quarenta e um mil cruzeiros), com pagamento à vista.

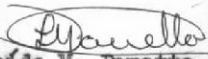
Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da dotação orçamentária: 0401.16885342.036-4120 Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 23 de Novembro de 1981.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, aos 23 dias do mês de Novembro de 1981.


Iraide M. Dametto
Secretária